



**TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE
Nº002/2022-PMI-INEX.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX e 002.4/2022-SEMMA-INEX**, referente à Inexigibilidade nº 002/2022-PMI-INEX, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Gestão Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput, inc. II ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme Ofícios dos secretários, memorandos dos de aceite da empresa contratada e despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL, a solicitação de terceira prorrogação de Prazo dos contratos: nº 002.1/2022-PMI-INEX, 002.2/2022-SEMMA-INEX, 002.3/2022-SECULT-INEX e 002.4/2022-SEMMA-INEX, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022-PMI-INEX**, cujo objeto e Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria e Apoio administrativo na área de Gestão Pública.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da terceira prorrogação, a respeito da legalidade do procedimento do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 15 de abril de 2024.

Nahara Santana F da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º Membro da CPL

José Flavio Moraes Carvalho

José Flavio Moraes Carvalho

2º Membro da CPL